

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0015913-56.2020.8.19.0021

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial de **GEAR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA. e SEVENFLY SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, proceder à juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo a setembro e outubro 2023, bem como apresentar o décimo sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação da AJ de fls. 3.334/3.381, expondo todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do feito.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 3.334/3.381** – AJ apresenta o décimo quinto relatório circunstanciado do feito, com a juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo julho e agosto de 2023.
2. **Fl. 3.383** – Manifestação da recuperanda requerendo intimação do AJ para se manifestar sobre datas sugeridas para realização da Assembleia Geral de Credores, sendo estas 30.01.2024, em primeira convocação, e 06.02.2024, em segunda convocação, na modalidade presencial.

CONCLUSÕES

Conforme esta auxiliar já havia advertido às fls. 3.334/3.335, o art. 36 da Lei nº 11.101/2005 determina que o edital de convocação da assembleia geral de credores (“AGC”) precisa ser publicado no DJERJ com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da primeira convocação do conclave, cuja data inicialmente proposta era 23.11.2023. Ante o esgotamento do prazo previsto na legislação de regência, as recuperandas vieram aos autos, à fl. 3.383, para indicar novas datas para a realização do conclave.

Assim, a Administração Judicial concorda com as datas apontadas pelas recuperandas para a realização da AGC em **30.01.2024**, em primeira convocação, e em **06.02.2024**, em segunda convocação, com credenciamento a partir das 13h e instalação às 14h, na sede da Gear Turismo e Locação Ltda., qual seja, Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, sl. 209, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25071-182.

Em auxílio a este MM. Juízo, a AJ encaminhou à serventia cartorária a minuta do edital de convocação da assembleia geral de credores, e pugnará abaixo pela emissão do identificador de matéria (“ID”) e pela intimação as recuperandas para o recolhimento das custas de publicação do edital no DJERJ, sem prejuízo, é claro, da disponibilização no sítio eletrônico da AJ, conforme determina o art. 22, I, “k” da Lei nº 11.101/05.

Nesta oportunidade, a AJ protocola o relatório de atividades das recuperandas relativo a setembro e outubro 2023.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a Administração Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **Pela emissão do identificador de matéria (ID) e posterior intimação das recuperandas para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), procedam ao recolhimento das custas de publicação do edital a que se refere o art. 36 da Lei nº 11.101/2005;**

b) Pela intimação do MP para ciência do relatório de atividades das recuperandas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial de Gear Turismo e Locação Ltda. e Sevenfly Serviços
Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. ME.

Larissa Leal
OAB/RJ nº 251.564

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261